



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO Nº 013/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

**“DECRETA FÉRIAS COLETIVAS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.”**

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Local e,

Considerando a grande dificuldade financeira que atravessa o Município em decorrência da falta de repasses dos recursos a que tem direito, pelo Governo do Estado de Minas Gerais e;

Considerando que por decisão da maioria dos Municípios Mineiros e do Município de Campina Verde, inclusive, o início do ano letivo só se dará no mês de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedida férias coletivas a todos os servidores da Área de Educação do Município de Campina Verde-MG, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único - Ficam excluídos das férias coletivas todos os Diretores Escolares.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data: 30/01/19

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas

Art. 2º - Os servidores da área de educação que tiverem férias vencidas, farão jus ao recebimento de 1/3 da remuneração.

Parágrafo único - Os servidores que não tiverem férias vencidas, somente receberão 1/3 da remuneração no mês que vier a adquirir o direito às férias já gozadas por antecipação no mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde-MG, 30 de janeiro de 2019



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal